

Manual de Critérios do Programa de Transferência de Renda (PTR)

Para o cadastramento no PTR, o requerente deverá apresentar, além do CPF e documento de identificação com foto, **pelo menos um** dos documentos abaixo. **Qualquer um desses documentos precisa comprovar a presença no território em 25 de janeiro de 2019.**

Lista de Documentos

- Contrato de arrendamento, locação, de compra e venda, de cessão de posse, dentre outros, em área localizada dentro do território definido como atingido;
- IPTU ou relatórios de índices cadastrais emitidos pelas Prefeituras Municipais de Brumadinho, Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Pará de Minas, Fortuna de Minas, Esmeraldas, Florestal, Pequi, São José da Varginha, Caetanópolis, Paraopeba, Papagaios, Maravilha, Pompéu, Curvelo, Felixlândia, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Martinho Campos, Morada Nova de Minas e Paineiras;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- CAD Único, em especial, a folha de rosto do CAD Único;
- Declaração fornecida pela Emater que comprove a participação no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- Matrícula escolar, cópia do Histórico Escolar ou declaração original das Instituições de Ensino - creche, escola, cursos técnicos, faculdade e outros;
- Conta de energia ou conta de água. Na hipótese de não possuir a conta do mês de janeiro de 2019, a pessoa poderá apresentar duas contas que demonstrem que o endereço era o mesmo no período anterior e posterior a 25 de janeiro de 2019;
- Cartão de Vacinação ou outro documento de atendimento que contenha o endereço do requerente emitido pela Secretaria de Saúde em 25/01/2019;
- Documento emitido pelo CRAS que contenha o endereço do requerente e comprove a participação em algum programa de assistência social;
- Conta de telefone, de internet ou de tv por assinatura;
- Fatura de cartão de crédito;
- Registro de licenciamento de veículo emitido pelo DETRAN/MG;
- Certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Documento de financiamento imobiliário;
- Declaração de sindicato, associação, cooperativa de produtores ou trabalhadores rurais.

Qualquer um desses documentos precisa comprovar a presença no território em 25 de janeiro de 2019.